PORTARIA N° 014/2022

De 01 de junho 2022

"Concede férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora;**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2021 à 14/04/2022, que serão gozadas a partir de 01/06/2022 à 30/06/2022, com retorno previsto para 01/07/2022.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de junho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1º – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

"Publique-se,
dê-se Ciência
e, Cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 014/2022

"Concede férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Claudia Paixão Iora;**

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas férias regulamentares à Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG n° 986205 SSP/MTe CPF n° 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2021 à 14/04/2022, que serão gozadas a partir de 01/06/2022 à 30/06/2022, com retorno previsto para 01/07/2022.

Parágrafo Único – *Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de junho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1° – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 058/2022

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor PAULO CEZAR BARBOSA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob n° 2405, de 31 de maio de 2022, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar o Senhor **PAULO CEZAR BARBOSA**, portador do Registro Geral – RG sob n°. 14****36/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n° 981.***.***-20, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar n° 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2° Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT,01 de junho de 2022.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 24/2022

DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13° ao servidor RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13°.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares ao Servidor **RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES,** matrícula n° 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 11/06/22 à 30/06/2022.

§ 1° - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13° salário do Servidor, Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula n° 76 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2° – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1°, da Lei Complementar n° 028/2002.

§ 3° – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/06/2022 a 10/06/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar n° 028/2002.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Canarana-MT, 01 de Junho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 007/2022

Portaria n.° 007/2022 Dom Aquino – MT, 31 de maio de 2022.

FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder férias a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
JOSIANE OLIVEIRA MIRANDA	11/02/2020 À 11/02/2021	01/06/2022 à 10/06/2022	10 dias

Artigo 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2022.

FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO

Presidente